

RESOLUÇÃO CAN 06/2024

Estabelece a Política Nacional de Diversidade e Inclusão dos Escoteiros do Brasil

Considerando:

- a) A necessidade de apresentar de forma abrangente os conceitos fundamentais que sustentam a Diversidade e Inclusão em nossa instituição;
- b) Que precisamos de um documento que sirva como referência e suporte para o desenvolvimento, inovação, implementação e avaliação das ações relacionadas à Diversidade e Inclusão em todos os níveis (Nacional, Regional e Local) dos Escoteiros do Brasil, para cumprimento de nosso Projeto Educativo;
- c) A necessidade de envolver nesta temática todos os diferentes atores em todos os âmbitos e níveis, assim como qualquer outra rede, mecanismo ou estrutura que seja criada no futuro, incluindo aquelas estabelecidas por outros organismos associados aos Escoteiros do Brasil, como parceiros, governos, patrocinadores, comunidades ou indivíduos em particular.

O Conselho de Administração Nacional, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:

Art. 1º - Estabelecer a “Política Nacional de Diversidade e Inclusão” anexa a esta Resolução, no âmbito da governança institucional em todos os seus níveis, transversalmente às diversas áreas estratégicas e estruturas dos Escoteiros do Brasil.

Art. 2º - Determinar às diretorias dos níveis nacional, regional e local a sua observância e providências necessárias para sua imediata implementação.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

Daniela de Oliveira Rodrigues Gomes
Presidente do Conselho de Administração Nacional
União dos Escoteiros do Brasil